

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO

LEI MUNICIPAL Nº 391/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
CONSENSUAL**

CONTRATO Nº: 001/2025

PROCESSO Nº: 001/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de
Llicitação - Assessoria Jurídica

CONTRATANTE: Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Jesus/RN - CNPJ:
09.428.392/0001-69

CONTRATADA: MARIZ, BEZERRA &
AZEVEDO - ADVOGADOS - CNPJ:
25.116.916/0001-31.

VIGÊNCIA DO DISTRATO: A partir de
31/05/2025.

OBJETO ORIGINAL: Prestação de serviços
de assessoria e consultoria jurídica à
Câmara Municipal de Bom Jesus/RN.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Rescisão
amigável e consensual, por
conveniência administrativa, nos termos
do art. 137 da Lei Federal nº
14.133/2021, não havendo pendências
entre as partes.

Bom Jesus/RN, 23 de maio de 2025.

Autoriza
o Poder
Executivo
Municipal
a
fornecer
aparelho
sensor de
monitora
mento
contínuo
de
glicose,
para
pacientes
com
diabetes
tipo 1 e
dá outras
providê
cias."

A Presidente da Câmara Municipal de Paraú, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e
amparada pelo § 8º do art. 56, da Lei Orgânica Municipal,
promulga a seguinte Lei, resultante do Projeto de Lei nº
001/2025, de autoria do Vereador Durval Filho, aprovado
pela Câmara Municipal de Paraú.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
fornecer, gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo
1, residentes neste município, o sensor de monitoramento
contínuo de glicose, bem como os insumos necessários
para seu funcionamento.

Parágrafo único: O benefício será concedido mediante
comprovação, por laudo médico e/ou exames
laboratoriais, da necessidade do uso contínuo do
aparelho, bem como a apresentação de documento que
comprove o diagnóstico de diabetes tipo 1, dos pacientes
que fazem tratamento contínuo da doença.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 67516460

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 391/2025

Art. 2º Para ter acesso ao benefício, o paciente deverá:

I - Residir no município;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

II - Apresentar receita ou laudo emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso do sensor de monitoramento contínuo de glicose.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios específicos de distribuição, acompanhamento dos pacientes beneficiados e formas de controle do uso.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 13 de junho de 2025.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 51852484

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINAÇAS E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o presidente da Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização, vereadora Maria Andreza de Souza Xavier, CONVOCA os senhores vereadores, membros da

Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização para reunião da comissão, a ser realizada, nesta segunda-feira 17 de junho de 2025, às 9h30, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada a Rua, Fabrício Pedroza, nº 194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação do parecer sobre os Projeto abaixo relacionado, condicionada a apreciação na comissão à emissão de parecer prévio pela Procuradoria Jurídica:

1 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de 21 de maio de 2015 altera a lei Complementar nº 012/2018 - Código Tributário Municipal.

2 - Projeto de Lei Municipal nº 020/2025 Institui no município de Fernando Pedroza a necessidade da distribuição gratuita de suplementos vitamínicos em pó, sem sabor, a maiores de (60) sessenta anos de idade, residentes no município de Fernando Pedroza.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 13 de junho de 2025.

Maria Andreza de Souza Xavier

Presidente da Comissão

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 61007032

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

TERMO

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 8/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CAMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

quanto à Assessoria e consultoria jurídica técnica e especializada no setor de licitações e contratos, com orientação preventiva e aconselhamento legal, tais como análise de documentos, consultoria da modalidade que deverá ser aplicada na futura contratação, acompanhamento e assessoramento de todo o procedimento da futura contratação, elaboração de relatórios, treinamentos, aperfeiçoamentos, realização de reuniões para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 05 de maio de 2025.

Joyle Fernandes da Silva
Agente de Contratação Direta

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 54505807

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
TERMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 8/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Assessoria e consultoria jurídica técnica e especializada no setor de licitações e contratos, com orientação preventiva e aconselhamento legal, tais como análise de documentos, consultoria da modalidade que deverá ser aplicada na futura contratação, acompanhamento e assessoramento de todo o procedimento da futura contratação, elaboração de relatórios, treinamentos, aperfeiçoamentos, realização de reuniões para esclarecimentos que se fizerem necessários. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, CNPJ: 08.383.648/0001-04. CONTRATADA: GUALBERTO & NEGREIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 32.276.840/0001-78, VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Grossos (RN), 02 de junho de 2025.

Dauster Renard Souza de Oliveira
Presidente

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 10105434

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2025

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

CNPJ Nº 10.872.753/0001-04

RUA CEL JOÃO FLORENCIO, 275 CENTRO

PORTARIA nº 060/2025

**EMENTA: DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária, abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo vereador, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

PRESIDENTE: FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS- CPF Nº 110.533.754-50

CARGO/FUNÇÃO/ VEREADOR

Matricula nº 000133-7

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 09/06/2025

Descrição do objetivo/serviços do deslocamento

Viagem Natal/RN, para custear despesas do Vereador FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS, que participará de uma reunião promovida pelo Escritório do Deputado Federal General Girão, no dia 09/06/2025,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 13 de junho de 2025.

EMANUEL RENEGE SOARES BATISTA

VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por: EMANUEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 16310511

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA N° 008, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 64, I e § 1º, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros que para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022:

I - FRANCINILDO AQUINO DA SILVA - Presidente;

II - EDIVAN FERNANDES DA COSTA - Relator;

III - ROMULO IVO DE ALMEIDA - Membro;

IV - ROMUALDO TEIXEIRA COSME - Membro;

V - MARIA DA GUIA DA CRUZ - MEMBRO;

VI - AUGUSTO CÁLISSON DINIZ DE ALMEIDA - MEMBRO.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu/RN em 11 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 40380532

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

R E S O L V E:

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 036/2025

Art. 1º. Autorizar o Sr. **FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO**, servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Caicó/RN nos dias de 17 e 18 de junho de 2025, para participar do Encontro Regional (Polo Caicó) com Gestores Públicos Municipais, ciclo de capacitações promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com as federações dos Municípios (Femurn) e das Câmaras Municipais (Fecam/RN), fazendo jus ao pagamento de duas (02) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 13 de Junho de 2025.

Art. 1º. Autorizar o Sr. **SAMUEL BRITO DE LIMA**, servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Caicó/RN nos dias de 17 e 18 de junho de 2025, para participar do Encontro Regional (Polo Caicó) com Gestores Públicos Municipais, ciclo de capacitações promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com as federações dos Municípios (Femurn) e das Câmaras Municipais (Fecam/RN), fazendo jus ao pagamento de duas (02) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Lagoa Nova/RN, em 13 de Junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 02144052

Lagoa Nova/RN, em 13 de Junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº
037/2025

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 57454040

R E S O L V E:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº
038/2025

Art. 1º. Autorizar o Sr. **JOÃO LEONARDO COSTA**, servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Caicó/RN nos dias de 17 e 18 de junho de 2025, para participar do Encontro Regional (Polo Caicó) com Gestores Públicos Municipais, ciclo de capacitações promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com as federações dos Municípios (Femurn) e das Câmaras Municipais (Fecam/RN), fazendo jus ao pagamento de duas (02) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Sr. Jean Carlo da Silva Dantas, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Srª. **JAMILLY PALHARES**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

SILVEIRA GALVÃO, servidora da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN a realizar viagem à cidade de Caicó/RN nos dias de 17 e 18 de junho de 2025, para participar do Encontro Regional (Polo Caicó) com Gestores Públicos Municipais, ciclo de capacitações promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com as federações dos Municípios (Femurn) e das Câmaras Municipais (Fecam/RN), fazendo jus ao pagamento de duas (02) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 13 de Junho de 2025.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Marinalvo Vicente da Silva Lima, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Vereador **JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**, Presidente da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN nos dias de 17 e 18 de junho de 2025, para participar do Encontro Regional (Polo Caicó) com Gestores Públicos Municipais, ciclo de capacitações promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com as federações dos Municípios (Femurn) e das Câmaras Municipais (Fecam/RN), fazendo jus ao pagamento de duas (02) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscientos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 65787627

Lagoa Nova/RN, em 13 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº
039/2025**

MARINALVO VICENTE DA SILVA LIMA

1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0505001/2025

Publicado por: JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 53322703

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0505001/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTÔNIO MATHEUS GOMES DA SILVA, referente à Serviços de buffet, tipo coquetel em pé conforme discriminação no Termo de Referência, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

RATIFICO, conforme prescreve do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Agente de contratação.

Lucrécia - RN, 05/05/2025

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 44475524

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Processo: 0505001/2025

Objeto: Serviços de buffet, tipo coquetel em pé conforme discriminação no Termo de Referência, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

Contratado: ANTÔNIO MATHEUS GOMES DA SILVA - CPF: 094.465.684-63, com o valor total de R\$ 7.978,00 (Sete mil novecentos e setenta e oito reais)

Base legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Lucrécia/RN 05/05/2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 011.905.264-41

Agente de Contratação

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 41426485

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Macau/RN Vem por meio deste CONVOCAR o representante da empresa licitante: E R DA SILVA DANTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.747.014/0001-58, sediado a Rua Açu, nº 567 - Sala 2 - Bairro Tirol - Natal/RN - CEP: 59.020-110, para assinar o instrumento contratual referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021, na sede da Câmara Municipal de Macau/RN, no horário de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

07h00min ás 13h00min.

Macau/RN, 16 de junho de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal

Administrativo nº 023/2025 publicado no diário Oficial - Fecam/RN, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação no diário Oficial da Fecam/RN.

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 52277876

Maxaranguape (RN), 12 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 18/2025**

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 21231745

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
026/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.749.115/0001-62.

CONTRATADA: C. ANGELO DE ARAÚJO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.789.226/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE

A Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de Adjudicação e homologação, assim RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, sendo a EMPRESA: C. ANGELO DE ARAÚJO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.789.226/0001-01 com sede na Rua R EL SHADAY nº 12 Centro -Extremoz/RN, CEP 59.575-000, cujo o objeto e OBJETO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no valor Global Estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). em consequência de ter ofertado o menor preço global em processo publicado para prestação dos serviços objeto, conforme processo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

MAXARANGUAPE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 106, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente com o presente, objeto desta licitação, correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ESTIMADO.

ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)

Maxaranguape/RN 12 de junho de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

PELA CONTRATANTE

CLAUDIO ANGELO DE ARAÚJO

081.641.684-24

PELA CONTRATADA

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 10774032

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 17/2025.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 51.907.835/0001-60

Objeto: Realização de 13 (Treze) inscrições para o 57º curso de conhecimentos integrados para agentes públicos que será realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 19 a 23 de junho do corrente ano.

Preço Global: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 13/06/2025 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 61331454

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2025

A Câmara Municipal de Parazinho-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75. Inciso II da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM TECNOLOGIA INVERTER, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E DE CONFORTO TÉRMICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39, Centro Lagoa d'Anta, ou solicitando através do e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br As propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 16 de junho de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023:

Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias uteis, no endereço supracitado.

Parazinho- RN. 11 de junho de 2025.

ALEX FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 38043067

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2025

A Câmara Municipal de Parazinho-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75. Inciso II da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS PARA NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Praça Senador João Câmara, Centro - Parazinho ou solicitando através do e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br As propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 20 de junho de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023: Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias uteis, no endereço supracitado.

Parazinho- RN. 13 de junho de 2025.

ALEX FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 38043067

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 023/2025 de Dispensa de Licitação nº 020/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da CMP, no valor de R\$ 15.831,34 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 46286811

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da CMP.

CONTRATADO: J R DE QUEIROZ - ME

VALOR TOTAL: R\$ 15.831,34 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 28 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

Patu - RN, 28 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 88610171

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 023/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 020/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: J R DE QUEIROZ - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 15.831,34 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.07 - Gêneros Alimentícios.

VIGÊNCIA: 28 de maio a 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 024/2025 de Dispensa de Licitação nº 021/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da CMP, no valor de R\$ 23.445,42 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 13 de junho de 2025

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 65372852

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 021/2025 com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

material de expediente para manutenção das atividades da CMP.

CONTRATADO: F A NUNES GONDIM LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 23.445,42 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 13 de junho de 2025.

Patu - RN, 13 de junho de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 11240431

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 46422308

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATO Nº 024/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 021/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: F A NUNES GONDIM LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 23.445,42 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.99 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 13 de junho a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025

Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 004/2025, aprovada em 10 de junho de 2025, de autoria do Vereador André Luiz Fernandes de Medeiros.

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Altera a Resolução nº 013/2022, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a publicação da Resolução nº 004/2025 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

São João do Sabugi-RN, 12 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 25220522

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROMULGAÇÃO

Promulgação da Resolução nº 004/2025

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 81853840

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 74, inciso II, alínea e do Regimento Interno desta

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o município de São José de Mipibu/RN realizará o tradicional "São João em São José", já em sua XXXV edição, no período de 18 a 22 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi será no dia 19 de junho do corrente ano, ou seja, dentro do período dos festejos juninos acima mencionados;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 29/2025, de 03/06/2025, decretou ponto facultativo na sexta-feira, dia 20 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo, no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, a sexta-feira, dia 20 (vinte) de junho de 2025.

Art. 2º. Exetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 13 de junho de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 068, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Igor Charles de Medeiros, inscrito na matrícula n.º 00028-1, ocupante do cargo provimento em comissão de Contador, a quantia correspondente a uma diária e meia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Caicó/RN nos dias 17 e 18 de junho de 2025 para Participar do Encontro Regional da Escola de Contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 069, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Patrícia Carla de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00027-0, ocupante do cargo provimento em comissão de Controladora, a quantia correspondente a uma diária e meia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Caicó/RN nos dias 17 e 18 de junho de 2025 para Participar do Encontro Regional da Escola de Contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 070, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Joseane Magna Azevedo, inscrita na matrícula n.º 00030-3, ocupante do cargo provimento em comissão de Procuradora Legislativa, a quantia correspondente a uma diária e meia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Caicó/RN nos dias 17 e 18 de junho de 2025 para Participar do Encontro Regional da Escola de Contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 071 - DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Daniel Andson da Costa, inscrito na matrícula n.º 00024-6, ocupante do cargo provimento em comissão de Vereador, a quantia correspondente a uma diária e meia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Caicó/RN nos dias 17 e 18 de junho de 2025 para Participar do Encontro Regional da Escola de Contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência, 13 de junho de 2025.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 24085604

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA Nº081 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que em virtude das alterações físicas na climatização do Plenário Francisco Eugênio Freire ocasionou o impedimento da realização da Sessão Ordinária previamente agendada para o dia 02/06/2025 nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que no período da manhã em 12/06/2025 foi oficializado o falecimento de HÉVILA MARIA BARBOSA SILVA CRUZ, servidora pública inativa e suplente de vereador no pleito eleitoral de 2024 neste município, bem como a necessidade de conceder tempo hábil aos edis para prestar condoléncia a família enlutada, sem prejuízo as suas obrigações para com a Câmara Municipal.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º REDESIGNAR a Sessão Ordinária previamente agendada para 12/06/2025 às 16:00 Horas, para o Dia 16/06/2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

Art. 2º CONVOCAR todos os vereadores e servidores para comparecer a Sessão Ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Upanema - RN no Dia 16/06/2025 (Segunda-Feira) às 16:00 Horas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 12 de Junho de 2025.

32.911.658/0001-41.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, AO LONGO DO ANO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 13 de junho de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

PRESIDENTE

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 77051148

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 025/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.624.307/0001-29.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.117,92 (cinquenta mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos).

CONTRATADA: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA, CNPJ:

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 61553650

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 025/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.624.307/0001-29.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.117,92 (cinquenta mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CONTRATADA: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA, CNPJ: 32.911.658/0001-41.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, AO LONGO DO ANO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 13 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 31202445

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº019/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 026/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: H V E SILVA, CNPJ: 22.523.691/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MONITORAMENTO POR MEIO DA INSTALAÇÃO,

CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, ABRANGENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SEM QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.160,00 (vinte nove mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 13 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 47286786

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 019/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MONITORAMENTO POR MEIO DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, ABRANGENDO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SEM QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: H V E SILVA, CNPJ: 22.523.691/0001-40.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.160,00 (vinte nove mil, cento e sessenta reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 13 de junho de 2025.

.....

LUIS LENILSON DE PAIVA

851.989.864-53

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 34555514

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 027/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: H V E SILVA, CNPJ: 22.523.691/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO NOTEBOOKS, SCANNER E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

MULTIFUNCIONAIS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de TIC-PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 13 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 42761333

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 020/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO NOTEBOOKS, SCANNER E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: H V E SILVA, CNPJ: 22.523.691/0001-40.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 52.680,00 (cinquenta e

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 12 de junho de 2025.

.....
LUIS LENILSON DE PAIVA

851.989.864-53

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 20466762

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.06.05.0001/0014

(Republicado por incorreção)

Declaro como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de despesa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria contábil na área de Contabilidade Pública**, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2025.06.05.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo que adjudicado e homologo o objeto em favor de **A3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 46.866.052/0001-46**.

São Miguel/RN, 13 de junho de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 2025.06.05.0001/0014
(Republicado por incorreção)

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa A3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 46.866.052/0001-46, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de dispensa exarado.

São Miguel/RN, 13 de junho de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Altera a Resolução nº 013/2022, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os anexos I e II da Resolução nº 013/2022, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, que passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Vereador-Autor

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

ANEXO ÚNICO

TÍTULO DE CIDADÃO SABUGIENSE



COMENDA PROFESSORA MARIA DAS MERCÊS DE ARAÚJO BRITTO



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

COMENDA ANA PAULINA DE MEDEIROS



COMENDA NÚBIA JUCÁ DANTAS



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

COMENDA JOÃO EMÍDIO DE LUCENA (TENENTE LUCENA)



COMENDA JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS (SASSÁ)



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

COMENDA JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS (SASSÁ)



Publicado por:

ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Código Identificador: 75712113

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



EMENDA LEI ORGÂNICA Nº 023/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SENADOR ELÓI DE SOUZA (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66 da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do município de Senador Elói de Souza/RN:

Art.1º Fica acrescido o art. 101-A à Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, na forma do disposto no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§1º As emendas individuais de execução obrigatória ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§3º A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§5º As programações orçamentárias previstas art. 101-A, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



II - até 30 (trinta) dias após a comunicação prevista no inciso I, o Poder Legislativo, mediante indicação do autor da emenda impedita, comunicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento, para correção;

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara de Vereadores não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária, deixando de ser obrigatória a execução.

§4º Os remanejamentos de programações da LOA podem ser efetuados por projeto de crédito adicional, de acordo com as disposições da LDO e das autorizações no texto da LOA, cuja permissão para remanejar se restringe à existência de programações impeditas.

§5º A reserva parlamentar de que trata o artigo 101-A da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da LOA do mesmo exercício.

§6º O Poder Executivo inscreverá, em “Restos a Pagar”, os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares de que trata o artigo 101-A da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN, que se verifiquem no final de cada exercício.

§7º Os restos a pagar de que trata o parágrafo anterior poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista neste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.”

Art. 2º As disposições previstas no art. 1º da presente Emenda à Lei Orgânica Municipal passam a viger na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Lourenco de Moraes
Vereador

Anderson Lopes Ferreira da Silva
Vereador

Karoline de Araújo de Melo
Vereador

José Vitoriano Neto
Vereador

Publicado por:
Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 33252136

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 023/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR		
Matrícula: 1376	Cargo/Função: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CPF: 113.245.524-33
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN nos dias 29 e 30/04/2025 para reunião de interesse da Câmara e utilização do apoio físico, instalações e equipamentos.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 29/04/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 30/04/2025 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 237 - BRADESCO	Agencia: 5871-8	Número da Conta: 8.369-0
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 200,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28/04/2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

CPF: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 77774874

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 024/2025.

O SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 469	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN nos dias 29 e 30/04/2025 para reunião de interesse da Câmara e utilização do apoio físico, instalações e equipamentos.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 29/04/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 30/04/2025 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 500,00	Valor Total 1.000,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 28/04/2025.

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CPF.: 633.834.464-68

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

CPF.: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 70064108

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CRÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 025/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. LAIRTON PEREIRA VIANA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: LAIRTON PEREIRA VIANA		
Matrícula: 1082	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 027.950.204-40
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer no dia 12/05/2025 a FECAM/RN, para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 12/05/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 12/05/2025 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agencia: 0560-6	Número da Conta: 576.907.189-0
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 09/05/2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

CNPJ:08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 11716042

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 026/2025.

O SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 469	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer no dia 12/05/2025 a FECAM/RN, para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 12/05/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 12/05/2025 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 500,00	Valor Total 500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 09/05/2025.

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CPF.: 633.834.464-68

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

CPF.: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 30566174

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 027/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO		
Matrícula: 442	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer no dia 12/05/2025 a FECAM/RN, para tratar com assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 12/05/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 12/05/2025 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agencia: 0560-6	Número da Conta: 701.073.703-6
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 09/05/2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline e Anselmo da Silva

CNPJ:08.546.178/0001-14

<https://www.barauna.rn.gov.br/>

Código Identificador: 66023638

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 028/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO		
Matrícula: 442	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comapraececer no dia 28/05/2025 ao Gabinete do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim.		
Local de destino: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 28/05/2025 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agencia: 0560-6	Número da Conta: 701.073.703-6
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/05/2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline e Anselmo da Silva

CPF: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 08814236

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 029/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. LAIRTON PEREIRA VIANA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: LAIRTON PEREIRA VIANA		
Matrícula: 1082	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 027.950.204-40
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comapraecer no dia 28/05/2025 ao Gabinete do Deputado Estadual Dr. Bernardo Amorim e no mesmo dia ao gabinete do Deputado Estadual Ivanilson Oliveira, para tratar de assuntos pertinentes ao município.		
Local de destino: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 28/05/2025 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agencia: 0560-6	Número da Conta: 027.950.204-40
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/05/2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

CPF: 08.546.178/0001-14

Código Identificador: 37024362

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 030/2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA		
Matrícula: 1090	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 011.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer no dia 28/05/2025 ao gabinete do Deputado Estadual Ivanilson Oliveira, para tratar de assuntos pertinentes ao município.		
Local de destino: AASEMBLEIA LEGISLATIVA / RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2025 - 04:00 horas		Data e horário de chegada: 28/05/2025 – 22:30 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 14.109-7
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/05/2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente
CPF: 011.229.664-58

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline e Anselmo da Silva

CPF: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 12758074

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Nº 031/2025.

O SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 047/2024, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 469	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.472.304-47
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer no dia 28/05/2025 a FECAM/RN para reunião e utilização de apoio físico, instalações e equipamentos.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 28/05/2025 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 28/05/2025 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 500,00	Valor Total 500,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 26/05/2025.

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CPF.: 633.834.464-68

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

CPF.: 08.546.178/0001-14

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 31835632

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CRISTIANO VIEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Institui a Ouvidoria do Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I- usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II- serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III- agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV- manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V- reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI- denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos competentes;

VII- sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Poder Legislativo;

VIII- elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX- solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CAPÍTULO II DA OUVIDORIA DO LEGISLATIVO

Art. 3º. A Ouvidoria do Legislativo é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo tratamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos do Poder Legislativo na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 4º. A Ouvidoria do Legislativo da Câmara Municipal de Arez tem as seguintes atribuições:

I- receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Poder Legislativo ou agentes públicos;

II- diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;

III- cobrar respostas coerentes das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV- manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V- informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

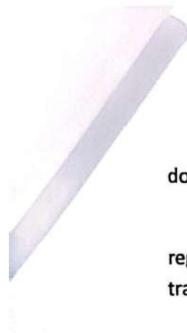
VI- elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços prestados;

VII- encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Presidente;

VIII- realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria do Legislativo;

IX- comunicar ao órgão da administração competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



X- resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

XI- atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

XII- garantir respostas conclusivas aos usuários; e

XIII- promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Parágrafo único. Não serão objeto de apreciação, por parte do Poder Legislativo, as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 5º. Compete à Ouvidoria do Legislativo:

I- formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II- monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;

III- promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

IV- sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;

V- propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos.

Art. 6º. São direitos básicos do usuário:

I- participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II- obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III- acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



IV- proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

V- atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

VI- obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a)horário de funcionamento das unidades administrativas;

b)serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c)acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d)situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;

Art. 7º. Será assegurada ao usuário a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço e na internet por meio do site oficial da Câmara Municipal, especialmente sobre:

I- o horário de funcionamento das unidades administrativas;

II- os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

III- o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

IV- a situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

Art. 8º. São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Resolução.

Art. 9º. As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:

I- recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

II- emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;

III- análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV- acompanhamento do pedido pela internet;

V- decisão administrativa final;

VI- ciência ao usuário, e

VII- satisfação do usuário.

Art. 10. As manifestações recebidas pela Ouvidoria do Legislativo serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:

I- no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;

II- no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;

III- no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

IV- no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e

V- no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.

Parágrafo Único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade, a Ouvidoria do Legislativo dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correição, no âmbito institucional para adoção das medidas cabíveis.

Art. 11. O não cumprimento do disposto do art. 10 desta Lei sujeitará o dirigente de órgão ou entidade, setor ou servidor à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria do Legislativo.

Art. 12. A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

I- por meio de formulário eletrônico, disponível no Sistema de Ouvidoria, através do site institucional;

II- por correspondência enviada para o endereço da Ouvidoria do Legislativo;

III- no Posto de Atendimento Presencial Exclusivo.

Art. 13. A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.

§ 1º O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.

§ 2º A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:

I- identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;

II- sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e

III- anônima: quando o cidadão não informa um meio de contato.

§ 3º Entende-se como meio de contato, nos termos do § 2º deste artigo, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.

Art. 14. As manifestações recebidas pela Ouvidoria do Legislativo poderão ser complementadas pelo usuário por solicitação da Ouvidoria do Legislativo quando esta identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da Administração.

Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação da Ouvidoria do Legislativo.

Art. 15. As manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria do Legislativo serão analisadas e encerradas quando não for competência do Poder Legislativo, e encaminhadas ao órgão competente.

Art. 16. Caberá aos interlocutores as seguintes atribuições:

I- cumprir as manifestações no prazo previsto na respectiva demanda;

II- prestar esclarecimentos relacionados com o conteúdo das manifestações do usuário;

III- complementar as manifestações, quando solicitado pelo usuário.

SEÇÃO I

PROCEDIMENTO DAS DENÚNCIAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

Art. 17. As denúncias recebidas pela Ouvidoria do Legislativo serão objeto de averiguação, desde que contenham os seguintes requisitos mínimos:

- I- identificação do órgão/entidade e/ou do servidor público do Poder Legislativo, cujo ato ou conduta tenha sido apontado irregular ou contrário à ética ou à moralidade; e
- II- fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

Art. 18. As denúncias recebidas pela Ouvidoria do Legislativo, poderão ser encerradas quando:

- I- não for da competência do Poder Legislativo
- II- não apresentar elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;
- III- o denunciante:
 - a)deixar de expor os fatos conforme a verdade;
 - b)deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
 - c)agir de modo temerário; e
 - d)deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO II DOS PRAZOS

Art. 19. Na tramitação das manifestações recebidas devem ser observados os seguintes prazos:

I - 3 (três) dias para a Ouvidoria do Legislativo registrar no sistema as manifestações recebidas, quando não for possível fazer o registro on-line simultaneamente à manifestação;

II - 30 (trinta) dias para responder ao usuário do serviço público, prazo que poderá ser prorrogado de forma justificada uma única vez, por igual período;

Parágrafo único. A Ouvidoria do Legislativo poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis de forma justificada uma única vez, por igual período.

SEÇÃO III

Scanned with
 CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

DA CARTA DE SERVIÇO

Art. 20. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Resolução divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I- serviços oferecidos;

II- requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III- principais etapas para processamento do serviço;

IV- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V- forma de prestação do serviço; e

VI- locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I- prioridades de atendimento;

II- previsão de tempo de espera para atendimento;

III- mecanismos de comunicação com os usuários;

IV- procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V- mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

SEÇÃO IV

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 21. Os órgãos do Poder Legislativo deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

- I- satisfação do usuário com o serviço prestado;
- II- qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- III- cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- IV- quantidade de manifestações de usuários;
- V- medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 22. A pesquisa de satisfação será realizada uma vez ao ano e seus resultados estatísticos serão disponibilizados no site da administração na internet.

SEÇÃO V DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 23. A Ouvidoria do Legislativo deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos relativo às manifestações encaminhadas por usuários.

Art. 24. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

- I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- II - os motivos das manifestações;
- III- a análise dos pontos recorrentes; e
- IV- as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 25. O relatório de gestão será:

- I- encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence à unidade de ouvidoria; e
- II- disponibilizado integralmente na internet.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CAPÍTULO III DO OUVIDOR

Art. 26. O Ouvidor será servidor pertencente ao quadro deste Poder Legislativo, designado através de portaria pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º O servidor designado para atuar como Ouvidor do Poder Legislativo não perceberá gratificação.

§ 2º Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) será designado seu substituto.

Art. 27. O Ouvidor, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 28. Compete ao Ouvidor:

I- propor ao Secretário do Poder Legislativo a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;

II- encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;

III- responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;

IV- atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;

V- propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.

VI- propor aos órgãos do Poder Legislativo, bem como às entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, com a ciência ou autorização do Secretário a qual está substituindo;

VII- requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

VIII- recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo à população;

CAPÍTULO IV

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Ouvidoria elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Resolução que será submetido à apreciação da Mesa Diretora que o instituirá por Ato da Mesa.

Art. 30. Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ECLECIO FERNANDES

Presidente



KLEYBER BASÍLIO

1º Secretário



ROOSEVELT DELANO

Vice-Presidente



KLEIBER CHACON

2º Secretário

Este documento é de responsabilidade da FECAMRN e não pode ser reproduzido sem autorização.

Publicado por:

ECLECIO FERNANDES DA CUNHA

Código identificador: 27631574

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – Ref. Dispensa de Licitação nº 2025.03.18.0005/0015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

CONTRATADO: 4A TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotor, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026.

LOCAL DE DATA: São Miguel/RN, 13 de junho de 2025.

ASSINANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ALAN CAMPOS ALVES

CONTRATANTE

4A TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-2073 – CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 27627527

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador Lucieldo da Silva** como **Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 32 de 2025** que “Institui a Política Municipal de Apoio aos Clubes de Leitura no Município de Currais Novos, estabelece diretrizes para sua articulação com a rede pública de ensino, bibliotecas, organizações comunitárias e culturais, e dá outras providências” e ao **Projeto de Decreto nº 0109 de 2025** que “Concede o Título de Cidadania Curraisnovense à senhora Maria de Fátima Bezerra”, **Projeto de Decreto nº 0129 de 2025** “Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Andouglas Gonçalves da Silva Júnior”, ambos de autoria do **Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 12 de junho de 2025.



Assinado de forma digital por
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES
GUIMARÃES
Dados: 2025.06.12 13:07:27 -03'00'

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 32156444

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador João Paulo Wyclif dos Santos Araújo** como **Relator** da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 34 de 2025** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de espaços exclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência em eventos públicos e privados no município de Currais Novos e dá outras providências, de autoria do **Vereador Ycleyber Trajano da Silva**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 12 de junho de 2025.



Assinado de forma digital por
JOAO GUSTAVO COELHO GOMES
GUIMARAES
Dados: 2025.06.13 10:04:46 -03'00'

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 30343072

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 08.457.640/0001-37, com sede na Rua Florencio Luciano, S/N, São Tomé-RN - CEP 59.400-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF nº 046.999.424-07, residente e domiciliado na Rua Libânia Galvão Pereira, nº 20, Alto de São Sebastião, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o Escritório **RAQUEL CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº: 56.961.509/0001-55 e OAB/RN nº 2164, com sede na Rua Joana Elisa Fernandes, 169, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59115-565, neste ato representado pela Sra. **RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileira, advogada inscrita na OAB/RN sob o nº 17.043, residente e domiciliada em Rua Joana Elisa Fernandes, 169, Nossa Senhora da Apresentação, resolvem firmar o presente **Termo de Cessão de Uso de Espaço Público**, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização para utilização não exclusiva e de forma gratuita de sala localizada nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé/RN, para fins de atendimento jurídico de natureza social e orientativa à população em situação de vulnerabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A utilização do espaço visa garantir o acesso à informação jurídica básica e gratuita, não envolvendo qualquer forma de cobrança de honorários, taxas ou contraprestação financeira por parte dos cidadãos atendidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERIODICIDADE

Os atendimentos serão realizados de forma eventual, conforme disponibilidade da profissional e autorização prévia da administração da Câmara, mediante agendamento prévio e comunicação à Secretaria Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE USO

A advogada compromete-se a:

I - Preservar o patrimônio público;

II - Utilizar o espaço exclusivamente para fins informativos e de interesse social;

Página 1 de 2



Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

- III - Não realizar nenhum tipo de atividade político-partidária no local;
- IV - Observar o sigilo profissional e a ética da advocacia;
- V - Devolver o espaço em perfeitas condições de uso ao final de cada atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

Fica expressamente vedada qualquer forma de remuneração ou cobrança pelo atendimento prestado no espaço ora cedido, sob pena de imediata revogação deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, e permanecerá válido por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A celebração deste termo será publicada no mural da Câmara e, se possível, no site institucional, para fins de transparência.

São Tomé/RN, 30 de janeiro de 2025.

Antônio Pereira da Silva

Antônio Pereira da Silva

CPF nº 046.999.424-07

Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Raquel Cavalcante dos Santos

Raquel Cavalcante Sociedade Individual de Advocacia

OAB/RN nº 2.164

Página 2 de 2

Publicado por:

Antônio Pereira da Silva

Código Identificador: 55647481

Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria nº 099 de 12 de junho de 2025

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 001/2025, especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Allan Matson dos Santos Dantas, mat. 0647, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

I – Contrato nº 001/2023/CMCN - celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS – devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 02.282.944/0001-24, que tem como objeto o fornecimento continuo de Água Mineral – garrafões de 20 litros.

Art. 2º - Designar Luciana Paulino dos Santos, mat. 0698, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 12 de junho de 2024.

Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 16288062

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Ato da Mesa Diretora nº 007, de 12 de junho de 2025

“Regulamenta os arts. 2º da Lei nº 3.479, de 30 de dezembro de 2019, 32 da Lei Complementar nº 15, de 17 de agosto de 2021 e os §§ 2º e 3º do art. 76 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, IV e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º - Pagar a primeira parcela da gratificação natalina em 18 de junho de 2025, e a segunda até 20 de dezembro de 2025.

§ 1º - A primeira parcela corresponderá a 45% (quarenta por cento) da integralidade da remuneração ou subsídio percebido no mês de pagamento, não computados o imposto de renda e a contribuição previdenciária eventualmente incidentes.

§ 2º - A segunda parcela corresponderá à diferença apurada entre a gratificação natalina integral, que terá como base a remuneração do mês de dezembro, e aquele objeto de antecipação.

§ 3º - Os tributos incidentes sobre a gratificação natalina serão objeto de desconto por ocasião do pagamento da segunda parcela.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 12 de junho de 2025.


Assinado de forma digital por
JOÃO GUSTAVO COELHO
GOMES GUIMARÃES
Dados: 2025.06.12 13:03:06
-03'00'

João gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente

JAIRE DE FREITAS Assinado de forma digital
por JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:0342459
4490 Dados: 2025.06.13 10:47:05
-03'00'

Jaire de Freitas Araújo
1º Secretário


Assinado de forma digital por
EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
NETO:48124982449
Dados: 2025.06.13 12:52:17
-03'00'

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vice-presidente

REGINALDO Assinado de forma digital por
FRANCISCO:703620
50406 Dados: 2025.06.13 10:51:44
-03'00'

Reginaldo Francisco
2º Secretário

Página 1 de 1
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 13103600

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2025 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder 1,5 diárias (uma diária e meia) no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) ao Sr. ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, Diretor de Comissão, CPF Nº 066.xxx.xxx-37, para custear suas despesas durante a viagem nos dias 17 e 18 de junho de 2025, em virtude de sua participação no evento ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS – POLO IV CAICÓ, evento realizado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, no Auditório e salas de aula do IFRN-RN. Endereço: RN-288, s/n - Nova Caicó, Caicó-RN.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 13 de junho de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 77213382

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTARIA DE DIARIA N.º 072/2025 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder 1,5 diárias (uma diária e meia) no valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) ao Sr. JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Procurador Geral, CPF Nº 063.xxx.xxx-48, para custear suas despesas durante a viagem nos dias 17 e 18 de junho de 2025, em virtude de sua participação no evento ENCONTROS REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTAS – POLO IV CAICÓ, evento realizado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, no Auditório e salas de aula do IFRN-RN. Endereço: RN-288, s/n - Nova Caicó, Caicó-RN.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 13 de junho de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 37533013

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN EDITAL N° 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.291/2022.

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- a Lei Federal nº 8.745/1993;
- o art. 26, inciso IX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
- a Lei Municipal nº 1.291, de 31 de maio de 2022;
- a necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais;
- e o respeito à Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD,

Torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital, pela legislação vigente e será conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 040/2025, publicada no Diário Oficial da FECAMRN em 14 de maio de 2025.

1.2. O processo destina-se a suprir necessidade temporária e excepcional, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.291/2022, até a realização de concurso público.

1.3. O regime jurídico será o da contratação por tempo determinado, com prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, por iguais períodos, conforme interesse público.

2. DO CARGO

- **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)
- **Vaga:** 01 (uma)
- **Regime:** Contrato Temporário
- **Carga horária:** 40h semanais
- **Remuneração:** R\$ 1.518,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



- **Local de Trabalho:** Sede da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Escola do Legislativo Professora Natércia Cunha de Moraes e Plenário Mestre Galinho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;
- Servir café e lanches;
- Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;
- Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;
- Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
- Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames;
- Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos;
- Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
- Remover ou arrumar móveis e utensílios;
- Solicitar material de copa e cozinha;
- Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara;
- Frequentar cursos de aperfeiçoamento; tratar com cortesia e simpatia as pessoas do ambiente interno e externo;
- Executar outras atividades correlatas;

4. DOS REQUISITOS

Para concorrer ao cargo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no ato da inscrição:

- Ter **18 anos completos** até a data de contratação;
- Ter concluído o **Ensino Fundamental**;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Apresentar documentação exigida neste edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Não possuir vínculo ativo com cargo ou função pública, salvo hipóteses legais de acumulação lícita.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



5. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de **três etapas**, com **pontuação máxima de 100 pontos**, conforme os critérios abaixo.

5.1. Etapa 1 – Inscrição (Eliminatória)

Período: de 25 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

Local: Sede da Câmara

Horário: 7h às 12h

Valor: Gratuito

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Currículo atualizado (Anexo II);
- Comprovantes de experiência e cursos;
- Declaração de veracidade das informações (Anexo IV).

*A ausência ou irregularidade na documentação implicará **eliminação automática** do candidato.*

5.2. Etapa 2 – Análise Curricular (Classificatória – até 50 pontos)

Critério	Pontuação Máxima
Experiência como ASG em entidade pública e/ou entidade privada com o devido registro (CNPJ). (5 pontos/ano de experiência)	até 20 pontos ¹
Cursos de qualificação com certificado, em áreas correlatas ao cargo pretendido (mín. 20h). 1 ponto por certificado.	até 10 pontos ²

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



Carta de Indicação emitida por entidade pública, privada ou organização da sociedade civil, que ateste a atuação profissional do candidato na área correlata ao cargo pretendido. A carta deve conter data, assinatura e identificação do responsável pela emissão, e, em caso de entidade privada com o explícito número de registro (CNPJ). 1 ponto por carta de indicação.

até 20 pontos³

¹Observação 1: Considera-se à apenas experiências que somem até o valor da pontuação máxima de 20 pontos.

²Observação 2: Serão aceitos cursos de qualificação em áreas correlatas ao cargo pretendido, a exemplo de cursos de atendimento ao público, curso de manutenção e limpeza predial, etc.

³ Observação 3: Para fins de pontuação na Análise Curricular, não será considerada como experiência profissional na função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) a atuação como empregado(a) doméstico(a), conforme definido pela Lei Complementar nº 150/2015. Tendo em vista que as atribuições do emprego doméstico estão voltadas ao âmbito residencial e privado, diferindo das funções e exigências próprias do cargo de ASG, que são voltadas para o ambiente institucional e público.

5.3. Etapa 3 – Entrevista (Classificatória – até 50 pontos)

A entrevista será realizada de forma presencial, em data, horário e local a serem divulgados em edital próprio. Seu objetivo é avaliar competências comportamentais, motivacionais e o alinhamento do candidato com as atribuições do cargo. Essa avaliação será realizada por meio do preenchimento de uma ficha de avaliação previamente elaborada pela Comissão designada pela Portaria nº 040/2025, a qual integrará o conjunto documental do Processo Seletivo. O candidato poderá ter acesso à sua ficha mediante solicitação por escrito, não sendo permitida a posse do documento original, sendo, entretanto, permitida a solicitação de cópia xerográfica.

A banca avaliadora utilizará os seguintes critérios, totalizando até **50 (cinquenta) pontos**:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Comunicação verbal, clareza e postura profissional	Avalia a capacidade do candidato de se expressar com clareza, objetividade e coerência; uso adequado da linguagem verbal e não verbal; postura ética, respeito e adequação ao ambiente profissional.	até 15 pontos
2. Conhecimento e compreensão das atribuições do cargo	Verifica se o candidato comprehende corretamente as funções e responsabilidades do cargo para o qual concorre, demonstrando familiaridade com rotinas, normas e exigências da função, conforme edital.	até 10 pontos
3. Motivação e interesse pela função	Avalia o grau de entusiasmo e interesse demonstrado pelo candidato quanto ao exercício do cargo, conhecimento prévio da instituição e disposição para contribuir com o serviço público.	até 10 pontos
4. Disponibilidade e adequação à rotina de trabalho	Considera a disponibilidade do candidato para assumir o cargo em tempo integral, compatibilidade com a carga horária e eventuais exigências específicas do posto de trabalho.	até 15 pontos

Observação 1: A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora mediante o preenchimento de uma ficha individual para cada candidato. Cada avaliador terá sua ficha individual de anotação constando os critérios pré-estabelecidos neste Edital, de forma que a nota final desta etapa conferida ao candidato seja a média obtida pela nota dada pelos avaliadores.

Observação 2: Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de comparecer à entrevista, independentemente do motivo alegado, salvo em casos legalmente justificados e aceitos pela Comissão Organizadora.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A pontuação final será a soma das notas da Análise Curricular (etapa 2) e da Entrevista (etapa 3).

6.2. Em caso de empate, será aplicado o seguinte critério, nesta ordem:
a) Maior tempo de experiência comprovada na função;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



- b) Maior pontuação na **entrevista**;
- c) Maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para assinatura do contrato será feita **por ordem de classificação**. A não apresentação no prazo estipulado implicará em **desistência tácita**.

7.2. A contratação se dará conforme o disposto na **Lei Municipal nº 1.291/2022**, observando-se a existência de **recursos orçamentários e financeiros**.

7.3. O contratado estará sujeito às normas internas da Câmara, inclusive quanto à responsabilidade funcional e apuração de eventuais infrações.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Em cumprimento à **Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**, os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão utilizados **exclusivamente** para os fins deste processo seletivo, sendo resguardado o sigilo e a integridade das informações.

8.2. A Câmara compromete-se a **não divulgar dados pessoais sensíveis** e a garantir a eliminação segura dos dados ao término do processo, exceto quando houver obrigação legal de conservação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos contra as decisões referentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estipulado no Anexo III.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolados na sede da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, no horário das 7h às 12h.

9.3. Recursos interpostos fora do prazo ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

9.4. A Comissão terá o prazo estipulado no Anexo III para análise e julgamento do recurso, podendo solicitar informações complementares ao candidato, se necessário.

9.5. A decisão da Comissão sobre os recursos será final e irrevogável, não cabendo recurso hierárquico.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



9.6. Durante a análise dos recursos, os prazos do processo seletivo poderão ser suspensos, ficando a critério da Comissão decidir sobre a necessidade e comunicar previamente aos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a **aceitação integral das regras** do presente edital e será **gratuita**.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar publicações referentes a este processo, as quais serão divulgadas no mural da Câmara e no Diário Oficial da FECAM/RN.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada por meio de resoluções.

Jardim do Seridó/RN, 13 de junho de 2025.

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha
Presidente da CPSS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASG – CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DADOS DO CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Escolaridade: _____

Possui experiência como ASG? () Sim () Não

Tem disponibilidade para início imediato? () Sim () Não

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 01/2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data: ____ / ____ / ____

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

ESCOLARIDADE

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Outros (especificar): _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo/Função Local de Trabalho Período Atividades Realizadas

CURSOS COMPLEMENTARES

Curso Instituição/Empresa Carga Horária Ano de Conclusão

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	16/06/2025
Prazo para Impugnação de Edital	17/06/2025 a 18/06/2025
Prazo para respostas aos recursos de Impugnação de Edital	23/06/2025 a 24/06/2025
Período de Inscrição	25/06/2025 a 01/07/2025
Análise de Currículo	02/07/2025 a 07/07/2025
Divulgação Preliminar Pontuação da Análise	08/07/2025
Prazo para recurso da Análise	09/07/2025 a 10/07/2025
Divulgação de resultado oficial da Análise e convocação para Entrevista	15/07/2025
Entrevistas Presenciais	16/07/2025 e 17/07/2025
Divulgação Preliminar do Resultado Entrevista	18/07/2025
Prazo para recurso da Entrevista	21/07/2025 e 22/07/2025
Divulgação do Resultado Oficial	24/07/2025
Convocação	28/07/2025
Assinatura de Contrato	A partir de 01/08/2025

Observação 1: As datas poderão ser ajustadas por conveniência administrativa, com devida comunicação oficial no Diário Oficial da FECAM/RN.

Observação 2: Todos os resultados, preliminares e oficiais, serão divulgados no mural da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e no Diário Oficial da FECAM/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos entregues para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, são verdadeiros e autênticos, estando ciente de que a falsidade poderá acarretar minha eliminação do processo e responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal.

Jardim do Seridó/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 55 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNAR SERVIDOR PARA SER O
ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE
DADOS PESSOAIS - DPO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução 001/2025 da Câmara Municipal de Santo
Antônio/RN, TORNANDO-SE necessário a designação de servidor para desempenhar a
função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais - DPO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora LEONARA OLIVEIRA DE LIMA - CPF:
100.470.604-92, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL, para desempenhar a
função de **ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - DPO**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 12 de junho de 2025.

SANTO ANTÔNIO

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 56 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNAR SERVIDOR PARA SER O
OVIDOR DO PODER LEGISLATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução 002/2025 da Câmara Municipal de Santo
Antônio/RN, TORNANDO-SE necessário a designação de servidor para desempenhar a
função de Ouvidor do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor ANTONIO FELIX DE MORAIS NETO - CPF:
052.054.104-93, ocupante do cargo de CONTROLADOR(A) GERAL DA CAMARA,
para desempenhar a função de OUVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se

SANTO ANTÔNIO/RN

e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 12 de junho de 2025.

SANTO ANTÔNIO
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 57 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNAR SERVIDORES PARA
RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE
INFORMAÇÃO AO CIDADÃO -SIC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO Resolução 004/2025 da Câmara Municipal de Santo
Antônio/RN, TORNANDO-SE necessário a designação de servidores para comporem o
Serviço de Informação ao Cidadão -SIC.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Senhoras **JANAINA BENEDITO DA SILVA** - CPF: 083.499.334-10, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, e **MAYARA DOS SANTOS SILVA** - CPF: 123.491.844-71, ocupante do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, para desempenhar as funções de Titular e Suplente respectivamente, pelo **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO -SIC**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

SANTO ANTÔNIO/RN

Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTO ANTÔNIO

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 12 de junho de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

PORTARIA Nº 237/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) FLORIANO ROCHA DE ANDRADE inscrito(a) no CPF sob nº *9*.9*5.*9*-*-*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de junho de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 54083520

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta – RN CEP 59.227-000
CNPJ 40.800.732/0001-80

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

A Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO FIAT TORO VINCULADA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA. **CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39, Centro Lagoa d'Anta, ou solicitando através do e-mail: cmldlicitacoes@gmail.com. As propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 20 de Junho de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: cmldlicitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa d'Anta- RN, 13 de Junho de 2025.

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

PORTARIA Nº 238/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ANNITON NASCIMENTO DE MOURA, inscrito(a) no CPF sob nº. *8*.0*0.*1*--*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de junho de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 73383222

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2175

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.